



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.956, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 001/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo ao Convênio nº 001/2017, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alto Araguaia – APAE, CNPJ (MF) n.º 15.943.517/0001-91, para cobrir despesas com salários, 13º salário, férias, INSS, IRRF, FGTS e PIS, de responsabilidade da instituição.

Art. 2º Será acrescido ao convênio o valor de R\$ 226.936,92 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 7 (sete) parcelas iguais, conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica